

LEI Nº 2.054, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.911

Autoriza o Poder Executivo a doar à União, em favor do Ministério da Justiça, área de terreno urbano que especifica.
(Regulamentada pelo Decreto nº 3.710, de 15/6/2009, D.O.nº 2.912)

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à União, em favor do Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal, o lote urbano denominado APE-01, situado na quadra ASRSE-45, Conjunto APE-01, Avenida LO-5B, com área total de 10.374,56 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 99.014, em Palmas, Tocantins, com os seguintes limites e confrontações:

“164,50 metros de frente com a Avenida LO-5B; 99,28 metros + 71,72 metros de fundo com APE-02 e APM-02; 60,92 metros do lado direito com APM-01; 35 metros + 6,50 metros + 27,50 metros do lado esquerdo com Av. NS-10.”

Art. 2º O imóvel objeto da doação é destinado à construção da sede da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Tocantins, com o encargo de construção da referida sede ao Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado